

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EBSERH – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO DALTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
(Processo Administrativo nº 23817.001325/2018-48)

O Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro (Hospital Universitário de Lagarto/SE – HUL/EBSERH), com sede na Av. Brasília, S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagarto/SE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0031-69, neste ato representado pelo superintendente Valter Joviniano de Santana Filho, nomeado pela Portaria nº 86 de 03 de Maio de 2016, publicada no DOU de 06 de Maio de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 799.275.055-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 006.486.396-00 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2018, publicada no DOU dia 19/12/2018, processo administrativo n.º 23817.001325/2018-48, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual de **Medicamentos Anestésicos, Analgésicos e Anti-inflamatórios**, especificado(s) no(s) Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão nº 37/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75 Rod. Fernão Dias – BR 381, S/N Parte 2 Km 862,5 Distrito Industrial do Algodão, Bairro Algodão Pousa Alegre/MG CEP: 37556-830 Tel: (11) 5586-2031 E-mail: pregoeseletronicos@uniaoquimica.com.br							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade			Valor Unitário	Valor Global
			HUL	HUFGD	TOTAL		
39	Dexmedetomidina sol. inj. 100mcg/mL (amp.2mL)	Ampola 2 ml	1.440	1.000	2.440	R\$ 34,00	R\$ 82.960,00
Marca: União Química Farmacêutica Nacional S/A							

Fabricante: União Química Farmacêutica Nacional S/A
Descrição Complementar: RGMS:1.0497.1393.001-0

3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HUFGD	39	Ampola 2 ml	1.000

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses, a partir de 20/12/2018** não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2

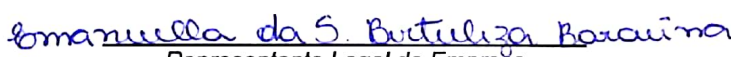
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

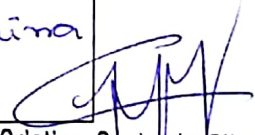
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303 e o art. 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 6.4. Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 20/12/2018 a 20/12/2019.


Valter Jovinião De Santana Filho
Superintendente HUL/SE/EBSERH

con. Luiz Marcos de Oliveira Silva
Gerente Administrativo
HUL-UFS/EBSERH
SIAPE: 1530626


Emanuella da S. Bertuleza Baraúna
Representante Legal da Empresa
CPF: 064.149.394-04

Emanuella da S. Bertuleza Baraúna
Coordenadora de Licitações
RG: 002.526.230
CPF: 064.149.394-04


Cristina Costa da Silva
Analista de Licitações
CPF: 180.469.538-65
RG: 25.334.936-9